



DECRETO Nº 07 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada a duplicação da Avenida Leôncio Lopes de Miranda, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do art. 95, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e” e “h”, do art. 5º, do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Nacional nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 895.518/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a efetivar-se mediante forma amigável ou judicial, 01 (uma) área urbano com 1.212,17 m² (um mil, duzentos e doze metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), situada na região denominado Capela do Pissarrão, bairro Vitória Regia, neste município, constante na matrícula nº. 126.725, livro 2, do 1º. Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Romeu Luiz Folle – CPF nº. 241.246.569-04.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto Municipal é declarada de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365/1941.



Art. 3º O objetivo da desapropriação se destina a duplicação da Avenida Leônicio Lopes de Miranda.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 116.780,45** (cento e dezesseis mil setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) a título de indenização decorrente da desapropriação, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo Gespro n.º 895.518/2023.

Art. 5º O custeio do presente Decreto Municipal correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37.

Unidade: 02.

Programa: infraestrutura urbana.

Projeto n.º. 1517.

Dotação orçamentária: 15.451.0022.0000.1517.

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.

Fonte: 01500.

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do proprietário da área.

Art. 8º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 26 de janeiro de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

po Licitações.Várzea Grande - MT, 01 de fevereiro de 2024.**Olindo Pasinato Neto**- Secretário Municipal Interino de Viação e Obras.

DECRETO Nº 07 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada a duplicação da Avenida Leôncio Lopes de Miranda, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do art. 95, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e” e “h”, do art. 5º, do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Nacional nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Gespron.º895.518/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a efetivar-se mediante forma amigável ou judicial, 01 (uma) área urbano com 1.212,17 m² (um mil, duzentos e doze metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados), situada na região denominado Capela do Pissarrão, bairro Vitória Regia, neste município, constante na matrícula nº.126.725, livro 2, do 1º. Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Romeu Luiz Folle – CPF nº. 241.246.569-04.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto Municipal é declarada de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação se destina a duplicação da Avenida Leôncio Lopes de Miranda.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 116.780,45** (cento e dezesseis mil setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) a título de indenização decorrente da desapropriação, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo Gespro n.º895.518/2023.

Art. 5º O custeio do presente Decreto Municipal correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37.

Unidade: 02.

Programa: infraestrutura urbana.

Projeto nº.1517.

Dotação orçamentária: 15.451.0022.0000.1517.

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.

Fonte: 01500.

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do proprietário da área.

Art. 8º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 26 de janeiro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Processo nº 932738/2023. Objeto Locação de imóvel Urbano destinado atender demandas e necessidades e guarda de equipamentos e materiais para os eventos do Gabinete do Prefeito, Secretarias de Assuntos Estratégicos e Governo do Município de Várzea Grande – MT, sendo o locador **GIOVANI ROSSETTO TREVISOL**, inscrito no CPF: 593.771.001-00, O contrato será celebrado pelo período de 60(sessenta) meses, com valor mensal de R\$15.000,00(Quinze mil reais), totalizando um valor anual de R\$180.000,00(cento e oitenta mil reais). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 01 de fevereiro de 2024. **Benedito Gonçalo de Figueiredo** - Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA

PORTARIA Nº042/2024

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e conforme Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº011/2024/JUR/DAEVG e comunicado interno n. 115/2024 da Presidência - DAE/VG,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por 24 (vinte e quatro) meses não remunerados a partir de 12/02/2024 a 12/02/2026, em favor do(a) Servidor(a) **ANDRE LUIZ DA SILVA MARTINS** – matrícula 702, exercendo o cargo de Agente de Saneamento/Técnico Administrativo, conforme previsto em Lei n. 1.164/91 art. 101 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

ERRATA

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, na Portaria /GAB/PREF/PMVG 03/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4.4.10 do dia 29/01/2024 página 1233.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a correção na Portaria/GAB/PREF/PMVG 03/2024 do servidor **Virdinei da Silva Bens**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Onde se lê: Matrícula nº 123.602

Leia-se: Matrícula nº 143.232

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal